

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Relatório de Esclarecimento

Número: 23/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, copeiragem, conservação, limpeza e higienização de bens móveis e imóveis, controle e fiscalização de portarias, e supervisão a serem executados por meio de postos de trabalhos com fornecimentos de insumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Ambiente, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Esporte, Obras, Segurança, Turismo, e Urbanismo

Solicitante: null

E-mail: null

CNPJ/CPF: null

Data: 08/07/2025

Esclarecimento:

Prezados, boa tarde. Realizamos pedido de esclarecimentos na primeira vez que a presente publicação foi publicada, o que levou à suspensão do certame e republicação do edital, com a correção do quantitativo de cargos em cada categoria. Ocorre que o novo edital, apesar das correções, trouxe alterações que encarecem sensivelmente o custo dos serviços. Foram incluídos insumos em quantitativos expressivos, muitos dos quais que não são usuais na gestão de mão-de-obra. Por exemplo, apesar de haver relação com os serviços de copeiragem, o fornecimento de café moído encarece muito o custo da empresa, além de serem sujeitos à variação do mercado.

Por outro lado, o valor estimado de algumas categorias, em especial o auxiliar de serviços gerais, está muito baixo, aquém da soma do custo mínimo do salário da categoria, encargos decorrente de lei e tributação por lucro real. Isso impede que empresas de grande porte, oneradas com altas cargas tributárias, possam ofertar propostas competitivas.

Por esse motivo, vimos questionar se a Administração está ciente que fez alterações que impactaram diretamente no custo dos serviços que estão sujeitos à licitação sem alterar o valor estimado publicado inicialmente.

Resposta:

PROCESSO ADM: 1197/2025

Guapimirim, 11 de julho de 2025

Tendo em vista que os questionamentos realizados em pedido de esclarecimento realizado pela empresa MD SOLUÇÕES e impugnação pela empresa VIGÍLIA BRASIL têm cunho técnico, e a secretaria da pasta não se manifestou no tempo hábil estipulado pela Lei 14.133/2021 no seu Art. 164, parágrafo único, in verbis:

“Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Decido pela suspensão do certame, que será republicado em nova data. Aproveito para informar que os questionamentos suscitados serão respondidos e publicados no Portal da Transparência do Município de Guapimirim, após elucidação realizada pelo setor técnico da secretaria demandante.

Atenciosamente.

Philippe Gomes Pereira
Agente de contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO:	1197/25
FLS:	CIDADE DE 1734
	GUAPIMIRIM
RUBRICA:	<i>Nosso povo mais feliz!</i>

A Casa Civil,

Considerando a solicitação de esclarecimento acostado nestes autos em fls. 1730, vimos pelo presente informar que fora corrigido apenas o quantitativo dos postos de vigia noturno e vigia 12/36h e consequentemente realizada a readequação do valor estimado da proposta com intuito de evitar possíveis prejuízos aos envolvidos, sendo respeitados os valores de cada item apresentados na cotação de preço apresentado pela comissão permanente de licitação.

Destaco que seguindo os preceitos da IN 05/2017, inicialmente já havia sido previsto os insumos considerados necessários para melhor desempenho e atendimento as necessidades das secretarias demandantes, como parte da composição da Planilha de Custos de cada mão de obra que se pretende a contratação através deste processo por meio de procedimento licitatório.

Quanto aos valores estimados ora apresentados foram apurados por esta administração pública, pelo setor de Compras através de cotação de preço comparativo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais esclarecimentos.

Guapimirim, 14 de julho de 2025.


Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração